PORTARIA-TJ - 53502023
Código de validação: 02D617CC65

O DOUTOR ADRIANO LIMA PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO o Provimento nº nº. 244 de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense durante o recesso natalino, a suspensão dos prazos processuais e assegura o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional, por meio de plantões judiciais, ainda que suspenso o expediente forense;

CONSIDERANDO o Provimento nº 502021 que regulamenta o plantão judiciário no âmbito da Justiça de 1º Grau do Poder Judiciário do Estado do Maranhão no período do recesso forense de 20.12.2021 a 6.1.2022 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o plantão judiciário no âmbito da Vara Única da Comarca de Pastos Bons/MA durante o período do recesso judiciário (20 de dezembro a 06 de janeiro), como modo de prestar um serviço célere e de qualidade aos jurisdicionados, com maior economia de recursos públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente no Fórum desta Comarca de Pastos Bons/MA, no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, dedicado às festas natalinas e de ano novo, funcionando apenas em regime de plantão, garantindo atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso.

Parágrafo único. A Secretária de Vara Única da Comarca de Pastos Bons/MA prestará atendimento em regime de plantão com servidores de sobreaviso em escala de revezamento, sob gestão da respectiva chefia imediata, Larissa Alencar dos Santos Arruda, telefone: (99) 99641-7705, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. O recesso judiciário importa em suspensão não apenas do expediente forense, mas, igualmente, dos prazos processuais e da publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como da intimação de partes ou de advogados, na primeira e segunda instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Art. 3º A suspensão dos prazos processuais, assim como da prática de determinados atos observará os ditames da RESOL-GP – 672016 e do art. 220, do Código de Processo Civil.

Art. 4º. Encaminhem-se cópia do presente expediente à CGJ, assim como ao Ministério Público Estadual e Delegacia de Polícia desta cidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Pastos Bons/MA. Datado e assinado eletronicamente.

ESCALA DE PLANTÃO
RECESSO FORENSE (20/12/2023 a 06/01/2024)

PERÍODO	SERVIDOR/SERVENTUÁRIO	TELEFONE
20.12.2023 a 22.12.2023	Nelton Rogério Silva de Carvalho	(99) 99903-1260
23.12.2023 a 25.12.2023	José Mauri Ribeiro de Sousa	(99) 99951-9125
26.12.2023 a 28.12.2023	Joana Lima Sandes	(99) 98829-9975
29.12.2023 a 31.12.2023	Liliana Coelho de Sá Camapum	(99) 98843-0285
01.12.2024 a 03.12.2024	Lellya Alves Barbosa	(99) 98177-4012
04.12.2024 a 06.01.2024	Alan Rafael de Sena dos Santos	(99) 98432-7097

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ESCALA DE PLANTÃO – RECESSO FORENSE (20/12/2023 a 08/01/2024)
OFICIAIS DE JUSTIÇA

DATA	OFICIAL DE JUSTIÇA	TELEFONE
20/12/2023 a 29/12/2023	Francisco Lineker Sousa De Oliveira	(99) 98544-7374
30/12/2023 a 06/01/2024	Terezinha de Jesus Teixeira de Souza	(99) 98451-6784

ADRIANO LIMA PINHEIRO
Diretor do Fórum da Comarca de Pastos Bons - Inicial
Vara Única da Comarca de Pastos Bons
Matrícula 193367

Documento assinado. PASTOS BONS, 13/12/2023 17:28 (ADRIANO LIMA PINHEIRO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente